



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 8 de novembro de 2017 - Nº 1835 - Divulgado em 07/11/2017

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

| | |
|---|----|
| 1. Atos da Presidência | 1 |
| <i>Designações</i> | 1 |
| <i>Promoção Funcional</i> | 1 |
| 2. Atos Administrativos | 1 |
| <i>Extrato de Contrato</i> | 1 |
| 3. Atos do Tribunal Pleno | 1 |
| <i>Intimação para Sessão</i> | 1 |
| <i>Intimação para Defesa</i> | 2 |
| <i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i> | 2 |
| <i>Extrato de Decisão</i> | 2 |
| <i>Extrato de Decisão Singular</i> | 3 |
| 4. Atos da 1ª Câmara | 3 |
| <i>Citação para Defesa por Edital</i> | 3 |
| <i>Intimação para Defesa</i> | 4 |
| <i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i> | 4 |
| <i>Extrato de Decisão Singular</i> | 5 |
| 5. Atos da 2ª Câmara | 5 |
| <i>Citação para Defesa por Edital</i> | 5 |
| <i>Intimação para Defesa</i> | 6 |
| <i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i> | 6 |
| <i>Extrato de Decisão</i> | 6 |
| 6. Alertas | 7 |
| 7. Atos da Auditoria | 12 |
| <i>Intimação para Envio de Documentação</i> | 12 |
| 8. Atos dos Jurisdicionados | 19 |
| <i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i> | 19 |
| <i>Errata</i> | 21 |

370.518-8, e, como membro substituto, LUCIANA RAMOS LIRA, matrícula nº 370.627-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela seleção dos candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública – CAAP, versão 2017.

Portaria TC Nº: 210/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar LUZEMAR DA COSTA MARTINS, matrícula nº 370.216-2, para coordenar o Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública – CAAP, versão 2017.

Promoção Funcional

Portaria TC Nº: 212/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 14234/17, RESOLVE conceder promoção funcional a servidora ANA CHRISTINA MARACAJÁ DOS ANJOS, Auditora de Contas Públicas, matrícula nº 370.716-4 da classe "C" para a classe "D", com base no art. 22, § 2º, inciso II e § 3º da Lei nº 8.290/2007.

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato - Contrato TC 45/17 Processo TC 16536/17

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE – PB

Humberto Barros de Alencar Junior

Objeto: Contratação de Profissional especializado para execução na manutenção e evolução do software para atender as necessidades do TCE-PB.

Valor mensal: R\$826,27 (Oitocentos e vinte e seis reais, vinte e sete centavos).

Vigência: 04/01/2018

Data da assinatura: 09/10/2017

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2151 - 29/11/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [05081/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 209/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO CJADM Nº 02/2017,

RESOLVE designar MARIA SÍLVIA ARAÚJO CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula nº 370.095-0, para substituir DAGMAR DOLORES DE MIRANA GERMOGLIO, matrícula nº 370.479-3, no Cargo Comissionado de Oficial de Registros, Notificação e Expediente (código TC-COM-06-A), com lotação na Consultoria Jurídica Administrativa, desde o dia 30 de outubro do ano corrente, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 211/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar LUZEMAR DA COSTA MARTINS, matrícula nº 370.216-2, DANIELY MEIRA VERAS CAVALCANTI, matrícula nº 370.398-3, MARIZA DE FÁTIMA ALMEIDA GONDIM, matrícula



Intimados: Leonardo Jose Barbalho Carneiro, Gestor(a); Tereza Neuma de Souza Primo, Contador(a); Jose Augusto Meirelles Neto, Advogado(a).

Sessão: 2150 - 21/11/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [05504/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Fábio Ramalho da Silva, Interessado(a); Filype Mariz de Sousa, Advogado(a).

Sessão: 2153 - 13/12/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04243/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Aguiar

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Manoel Batista Guedes Filho, Gestor(a); Bruna Barreto Melo, Advogado(a).

Sessão: 2150 - 21/11/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04319/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Raimundo Antunes Batista, Ex-Gestor(a); Alaíde Marques de Sousa, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Felipe Gomes de Medeiros, Advogado(a); Paulo Américo Maia Peixoto, Advogado(a); Annibal Peixoto Neto, Advogado(a).

Sessão: 2153 - 13/12/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04729/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Lucia de Fátima Aires Miranda, Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Sessão: 2153 - 13/12/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04734/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Maria do Socorro Cardoso, Gestor(a).

Intimação para Defesa

Processo: [05501/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: José Lacerda Brasileiro, Advogado(a); Antônio Fernandes de Lima, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de defesa acerca do relatório de complementação de instrução, fls. 234/237 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04583/15](#)

Jurisdição: Gabinete do Prefeito de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [13645/15](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2014

Citado: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE, Assessor Técnico

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [13645/15](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2014

Citado: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE, Assessor Técnico

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03587/16](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Princesa Isabel

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citado: IANNARA SOCORRO LIMA HENRIQUES, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04284/16](#)

Jurisdição: Tribunal de Contas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04666/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Maturéia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citado: FABIO ANDRADE MEDEIROS, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, parcialmente e por excepcionalidade, o pedido de prazo adicional para apresentação da defesa, mas por 5 (cinco) dias

Processo: [05302/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00667/17

Sessão: 2148 - 01/11/2017

Processo: [05457/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Renato Mendes Leite, Gestor(a); Marcelo Rodrigues da Costa, Ex-Gestor(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a); Joice de Oliveira Nunes, Contador(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 05457/13; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, com a declaração de suspeição do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em ASSINAR ao atual gestor, Senhor RENATO MENDES LEITE, o prazo de 60 (sessenta) dias para adotar providências urgentes no sentido de realizar as devidas compensações financeiras, nos moldes aqui indicados no item "4" do Voto do Relator, constante do Acórdão APL TC n.º 00293/2016, com possíveis valores a pagar ou, no caso destes não mais existir, solicitar o devido ressarcimento junto aos credores identificados em instrumento contábil hábil para tanto. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB -



Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 01 de novembro de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00673/17

Sessão: 2148 - 01/11/2017

Processo: [00900/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: Edilma Ferreira da Costa, Gestor(a); Cássio Augusto Cananéa Andrade, Gestor(a); Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni, Ex-Gestor(a); Luiz Barreto Rabelo, Responsável; Marcelo Martins de Sant Ana, Advogado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Henrique Pires de Sa Espinola, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 00900/14, em sede de verificação de cumprimento de decisão, ACORDAM os MEMBROS DO TCE/PB, à unanimidade, na sessão realizada nesta data em: I - Declarar o cumprimento do Acórdão APL TC 0233/2017; II - Determinar o arquivamento do presente processo. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 01 de novembro de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00666/17

Sessão: 2148 - 01/11/2017

Processo: [04448/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alhandra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Daniel Miguel da Silva, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04448/14, no tocante ao recurso de reconsideração manejado pelo Ex-presidente da Câmara Municipal de Alhandra, Sr. Daniel Miguel da Silva, através de Advogado legalmente constituído, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 00510/2016, lançado na ocasião do exame da prestação de contas relativa a 2013, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, com declaração de suspeição de voto do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na sessão realizada nesta data, acompanhando a proposta de decisão do Relator, em, preliminarmente, tomar conhecimento do recurso de reconsideração, em razão do cumprimento dos pressupostos da tempestividade e da legitimidade do impetrante, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para julgar regulares com ressalvas as contas do Presidente da Câmara Municipal de Alhandra, exercício de 2013, Sr. Daniel Miguel da Silva, com redução da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mantendo-se os demais itens do Acórdão guereado. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 01 de novembro de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00665/17

Sessão: 2148 - 01/11/2017

Processo: [05618/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Várzea

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Carlos Antonio de Medeiros, Gestor(a); Nilsandro Luiz de Sousa Lima, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 05618/17; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Voto do Relator, em JULGAR REGULARES as contas da Mesa da Câmara de Vereadores de VÁRZEA, relativas ao exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS, neste considerando o CUMPRIMENTO INTEGRAL das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as ressalvas do Art. 140, §1º, inciso IX do Regimento Interno deste Tribunal. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 1º de novembro de 2017.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00096/17

Processo: [12131/17](#)

Jurisdicionado: Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2017

Interessados: Amanda Araujo Rodrigues, Gestor(a).

Decisão: DECISÃO SINGULAR DSPL TC 00096/2017 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Relator do processo de Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo (EMPREENDER – PB), referente ao exercício de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o art. 195, parágrafo 1º do Regimento Interno (Resolução Normativa RN-TC nº 10/2010), apreciou os autos, e, CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 71, incisos II, IV e VIII da Constituição Estadual, são competências deste Tribunal de Contas: julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta; realizar inspeções e auditorias e assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade; CONSIDERANDO que da análise procedida pela Divisão de Acompanhamento das Contas de Gestão Estadual – DICOG I, restaram constatados indícios suficientes de irregularidades na concessão dos empréstimos do Programa EMPREENDER – PB; DECIDE: 1. Emitir, com arrimo no § 1º do Art. 195 do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010), MEDIDA CAUTELAR à Secretaria Executiva do Empreendedorismo, para que a gestora, Sra. Amanda Araújo Rodrigues, se abstenha de dar continuidade aos procedimentos administrativos voltados à concessão de empréstimos por meio do Programa "Empreender - PB", abarcando TODAS as linhas e tipos de financiamentos (pessoa física e jurídica), até ulterior deliberação deste Tribunal; 2. Alertar à gestora que na hipótese de descumprimento da presente decisão, os atos serão considerados irregulares e nulos e, bem assim, de sua plena responsabilidade; 3. Esclarecer que, para o cumprimento das determinações do item 1, excetuem-se as ações e/ou providências respeitantes aos procedimentos de fiscalização, de cobranças de parcelas (vencidas e/ou vincendas), bem assim demais atos corriqueiros de administração dos contratos firmados até a presente data; 4. Determinar citação à gestora, Sra. Amanda Araújo Rodrigues, bem como ao Sr. Lindolfo Pires Neto, Secretário de Estado e Turismo e do Desenvolvimento Econômico, facultando-lhes a apresentação de justificativa e/ou defesa no prazo de 15 (quinze) dias, de modo a apresentarem esclarecimentos acerca das inconformidades citadas pelo Ministério Público junto ao TCE-PB (Doc. TC 73.207/17), bem como das mencionadas nos relatórios técnicos da Auditoria, constantes dos autos, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 56, IV, da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993 e outras cominações aplicáveis à espécie. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator 7 de novembro de 2017 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão Relator

4. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [16317/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Citados: Santana Agroindustrial Ltda, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 16317/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.



Processo: [04176/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Jose Alexandre Ferreira, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [01410/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2005

Intimados: Juliene Jeronimo Vieira Torres., Advogado(a); Camila Ribeiro de Araujo, Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Euclides Dias de Sá Filho, Advogado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a); Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do derradeiro relatório da auditoria às fls. 115/116 dos autos.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01410/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [16130/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Intimados: Ariano da Silva Medeiros, Responsável.

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria às fls. 110/113 dos autos.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 16130/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [00784/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria às fls. 128/129 dos autos.

Processo: [03480/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Elizabeth Cabral de Araujo, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria às fls.26/30 dos autos.

Processo: [06592/17](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Augusto Carlos Bezerra Aragao, Responsável.

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria às fls. 172/174 dos autos.

Processo: [11783/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria às fls. 269/270 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11616/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Citado: THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, parcialmente e por excepcionalidade, o pedido de prazo adicional para apresentação da defesa, mas por 5 (cinco) dias

Processo: [11616/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Citado: VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, parcialmente e por excepcionalidade, o pedido de prazo adicional para apresentação da defesa, mas por 5 (cinco) dias

Processo: [13049/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Citado: THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, parcialmente e por absoluta excepcionalidade, o pedido de prazo suplementar para apresentação da defesa, mas por 5 (cinco) dias.

Processo: [13049/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Citado: VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, parcialmente e por excepcionalidade, o pedido de prazo adicional para apresentação da defesa, mas por 5 (cinco) dias

Processo: [13050/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Citado: VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.



Defiro, parcialmente e por excepcionalidade, o pedido de prazo adicional para apresentação da defesa, mas por 5 (cinco) dias

Processo: [13050/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Citado: THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, parcialmente e por absoluta excepcionalidade, o pedido de prazo suplementar para apresentação da defesa, mas por 5 (cinco) dias.

Processo: [13053/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Citado: VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, parcialmente e por excepcionalidade, o pedido de prazo adicional para apresentação da defesa, mas por 5 (cinco) dias

Processo: [13053/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Citado: THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, parcialmente e por excepcionalidade, o pedido de prazo adicional para apresentação da defesa, mas por 5 (cinco) dias

Processo: [04125/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2017

Citado: CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, parcialmente e por excepcionalidade, o pedido de prazo adicional para apresentação da defesa, mas por 5 (cinco) dias

Processo: [06158/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2016

Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Como se pede.

Processo: [13840/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, parcialmente e por excepcionalidade, o pedido de prazo adicional para apresentação da defesa, mas por 5 (cinco) dias

Processo: [15462/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2012

Citado: FELIPE GOMES DE MEDEIROS, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Tarcísio Saulo de Paiva Advogados: Drs. Felipe Gomes de Medeiros, Paulo Américo Maia Peixoto, Annibal Peixoto Neto, Filipe de Mendonça Pereira e Igor Leon Benício Almeida, e Dras. Wisllene Maria Nayane Pereira da Silva e Paula Mota Gomes Procuradores: Vitor Campos Perdigão e Débora Simões Peixoto Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a

contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00103/17

Processo: [15462/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2012

Interessados: Tarcísio Saulo de Paiva, Gestor(a); Alessio Trindade de Barros, Ex-Gestor(a); Afonso Celso Caldeira Scocuglia, Ex-Gestor(a); Jaine Aretakis Didier, Interessado(a); Antonio Manguiera de Figueiredo, Interessado(a); Rubens Germano Costa, Interessado(a); Manoel Ludgério Pereira Neto, Interessado(a); Claudio Freire Madruga, Interessado(a); Claudino César Freire, Interessado(a); Tiago Liotti, Advogado(a); Felipe Gomes de Medeiros, Advogado(a); Eduardo Marques de Lucena, Advogado(a); Irio Dantas da Nobrega, Advogado(a); Geilson Salomão Leite, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessados: Herdeiros do Sr. Claudino César Freire Advogado: Dr. Írio Dantas da Nóbrega Indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo requerida pelo nobre advogado, Dr. Írio Dantas da Nóbrega, e remessa dos autos do presente processo à Secretaria da 1ª Câmara para cumprir, COM A DEVIDA ATENÇÃO, o item "1" do despacho exarado à fl. 836.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00105/17

Processo: [15462/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2012

Interessados: Tarcísio Saulo de Paiva, Gestor(a); Alessio Trindade de Barros, Ex-Gestor(a); Afonso Celso Caldeira Scocuglia, Ex-Gestor(a); Jaine Aretakis Didier, Interessado(a); Antonio Manguiera de Figueiredo, Interessado(a); Rubens Germano Costa, Interessado(a); Manoel Ludgério Pereira Neto, Interessado(a); Claudio Freire Madruga, Interessado(a); Claudino César Freire, Interessado(a); Tiago Liotti, Advogado(a); Felipe Gomes de Medeiros, Advogado(a); Eduardo Marques de Lucena, Advogado(a); Irio Dantas da Nobrega, Advogado(a); Geilson Salomão Leite, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Tarcísio Saulo de Paiva Advogados: Drs. Felipe Gomes de Medeiros, Paulo Américo Maia Peixoto, Annibal Peixoto Neto, Filipe de Mendonça Pereira e Igor Leon Benício Almeida, e Dras. Wisllene Maria Nayane Pereira da Silva e Paula Mota Gomes Procuradores: Vitor Campos Perdigão e Débora Simões Peixoto Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

5. Atos da 2ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [10339/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Prata

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Citados: Antonio Carlos Bezerra Nascimento, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [11001/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Citados: Severino Alves Barbosa Filho, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.



Intimação para Defesa

Processo: [14897/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

Intimados: André Agra Gomes de Lira, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [02565/17](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citado: RODRIGO MACENA CORREIA DE LIMA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [10374/17](#)

Jurisdição: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citado: JOSE SERGIO RODRIGUES DE MELO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00084/17

Sessão: 2872 - 19/09/2017

Processo: [05149/15](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: Augusto Carlos Bezerra Aragao, Gestor(a); Sostenes Queiroz da Silva, Assessor Técnico; Maria Neusa de Oliveira Alves Gomes, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, com o impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM em e determinar o ARQUIVAMENTO deste processo e retorno aos órgãos de origem. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Ato: Acórdão AC2-TC 01973/17

Sessão: 2878 - 31/10/2017

Processo: [17152/16](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Moacir do Carmo Tenorio Junior, Ex-Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Dalvanira Pinto Ribeiro, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) DALVANIRA PINTO RIBEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 16.468-2, lotado(a) na Secretaria da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01974/17

Sessão: 2878 - 31/10/2017

Processo: [17156/16](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Moacir do Carmo Tenorio Junior, Ex-Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Maria Elieze dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA ELIEZE DOS SANTOS, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 18.497-7, lotado(a) na Secretaria da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01975/17

Sessão: 2878 - 31/10/2017

Processo: [17216/16](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Moacir do Carmo Tenorio Junior, Ex-Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Maria José de Lima Barbosa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ DE LIMA BARBOSA, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 28.281-2, lotado(a) na Secretaria da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01976/17

Sessão: 2878 - 31/10/2017

Processo: [06871/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Cleiton de Almeida, Gestor(a); Ana Lucia Alves da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANA LUCIA ALVES DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula nº 00384-5, lotado(a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, tendo como fundamento o Art. 3º da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01928/17

Sessão: 2878 - 31/10/2017

Processo: [10470/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Helma Valdereide Lemos de Lima, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Helma Valdereide Lemos de Lima, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 31 de outubro de 2017.

Ato: Acórdão AC2-TC 01977/17

Sessão: 2878 - 31/10/2017

Processo: [16467/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017



Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Doralice Barbosa Gomes, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) DORALICE BARBOSA GOMES, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 000.173-2, lotado(a) na Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01978/17

Sessão: 2878 - 31/10/2017

Processo: [16469/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jose Oleci Bido, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSÉ OLECI BIDÔ, no cargo de Agente Técnico Metrológico, matrícula nº 000.166-0, lotado(a) na Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01979/17

Sessão: 2878 - 31/10/2017

Processo: [16589/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Margarida Araujo dos Santos Feitosa, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARGARIDA ARAUJO DOS SANTOS FEITOSA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 089.535-1, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

(14,40%) – itens 3.1 e 3.2; d) Crescimento elevado do número de cargos comissionados (48,28%) e de contratados (201,80%) - item 5.2; e) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS – R\$ 1.283.083,39 - item 6.1; f) Erro na contabilização das despesas com vencimentos e vantagens fixas – elemento 11, prejudicando a análise das contribuições para o RPPS – item 6.2; g) Ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária – item 6.3.

Processo: [00041/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem

Interessados: Sr(a). Renata Christinne Freitas de souza Lima Barbosa (Gestor(a)), Sr(a). João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01519/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Belem, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Renata Christinne Freitas de souza Lima Barbosa e Sr(a). João Gilberto Carneiro Ismael da Costa, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Indício de possível burla ao princípio constitucional que exige a prévia aprovação em concurso público como requisito para o acesso a cargos e empregos públicos (itens 5.2. e 5.3); b) Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RPPS, no valor de R\$ 391.027,37 (item 6.3.).

Processo: [00046/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Interessados: Sr(a). Roberto Bandeira de Melo Barbosa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01495/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bom Jesus, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Roberto Bandeira de Melo Barbosa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária, R\$ 849.599,74, considerando-se a despesa empenhada, e, R\$ 720.174,66, em face da despesa liquidada (R\$ 9.384.138,37), sem registro de providências por parte do gestor; b) Registro da receita de transferências do IPVA e IPI – Exportação pelo valor líquido, descumprindo a exigência de registro da receita pelo valor bruto (lançamento) e da respectiva dedução em favor do FUNDEB; c) Discrepância entre a RCL constante do SÁGRES e o valor informado no RREO pertinente ao 4º bimestre do ano, enviado ao SICONFI, fazendo-se necessário efetivar a devida correção e envio de retificação do RREO, 4º bimestre, ao SICONFI; d) Ausência de registro individualizado das receitas de rendimentos financeiros dos recursos do FUNDEB; e) Vinculação de gastos ao FUNDEB em valor superior as reais aplicações dos recursos do FUNDEB, fato que poderá ensejar glosa e comprometer a prestação de contas do exercício em curso; f) Vinculação das fontes de recursos “1 – Impostos e Transferências de Impostos Educação” e “2 – Impostos e Transferências de Impostos Saúde” a contas correntes onde não se identificam recursos derivados da arrecadação de impostos ou transferências de impostos, gerando deduções que podem prejudicar as aplicações mínimas em educação – art. 212, CF – e em saúde – art. 198, CF, c/c LC 141, de 2012; g) Elevado número de servidores contratados por excepcional interesse público e de pessoal contratado via o elemento de despesa “36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física”; h) Indícios de ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RPPS; i) Indícios de ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS.

Processo: [00050/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema

Interessados: Sr(a). Gilene Cândido Da Silva Leite Cardoso (Gestor(a))

6. Alertas

Processo: [00019/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Interessados: Sr(a). Jose Uchoa de Aquino Leite (Gestor(a)), Sr(a).

Djair Jacinto de Moraes (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01512/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Jose Uchoa de Aquino Leite e Sr(a). Djair Jacinto de Moraes, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Despesa não contabilizada com INSS patronal no valor de R\$ 1.256.503,74 e ausência de contabilização da provisão de décimo terceiro salário e 1/3 de férias – item 1; b) Execução orçamentária deficitária - item 1; c) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em educação – FUNDEB (51,92%) e MDE

Alerta TCE-PB 01516/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Borborema, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Gilene Cândido Da Silva Leite Cardoso, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária, no valor de R\$ 284.152,86; b) Não-provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público; c) Esclarecer o fato das Obrigações Patronais Pagas apresentarem valor superior as Obrigações Patronais Estimadas, no valor de R\$ 157.671,32.

Processo: [00059/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Interessados: Sr(a). Hugo Antonio Lisboa alves (Gestor(a)), Sr(a).

Antonio de Pádua de Oliveira (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01514/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Caiçara, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Hugo Antonio Lisboa alves e Sr(a). Antonio de Pádua de Oliveira, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária de R\$ 2.612.717,70 (item 1); b) Diferença, no valor R\$ 14.558,31, entre o valor da despesa corrente apresentada no RREO 4º bimestre (SICONFI) e o valor calculado pela Auditoria (item 1); c) Informações referentes aos pagamentos das despesas com FUNDEB, transmitidas pelo Gestor através do SAGRES, não estão de acordo com as normas da contabilidade no que diz respeito às despesas liquidadas (item 3.1); d) Falta de informação no RREO 4º bimestre (SICONFI) com relação às despesas com MDE, ficando prejudicada a análise comparativa com os cálculos realizados pela Auditoria (item 3.1); e) Falta de informação no RREO 4º bimestre (SICONFI) com relação às despesas com ações e serviços de saúde, ficando prejudicada a análise comparativa com os cálculos realizados pela Auditoria (item 4); f) Divergência no valor de R\$ 66.096,00, entre o valor despesa de pessoal apresentada no RGF 2º quadrimestre (SICONFI) e o valor calculado pela Auditoria (item 5.1); g) Necessidade de envio das folhas de pagamentos (efetivos e contratados), bem como deve ser informada a data do último concurso para as secretarias de saúde e educação do município (apresentar edital), tendo em vista a necessidade de aprofundamento para uma análise conclusiva da despesa de pessoal (item 5.2); h) Pagamentos de obrigações patronais ao RGPS maior do que o valor estimado (item 6.1); i) Obras não cadastradas no GeoPB (item 7.1); j) Despesas com combustíveis e lubrificantes (item 7.2).

Processo: [00066/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Interessados: Sr(a). Tiago Roberto Lisboa (Gestor(a)), Sr(a).

Neuzomar de Souza Silva (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01505/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Capim, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Tiago Roberto Lisboa e Sr(a). Neuzomar de Souza Silva, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Deficit orçamentário nos fundos municipais; b) Divergência de valores da Receita/Despesa, RCL, em relação ao SICONFI; c) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em educação – MDE; d) Verificou-se que o número de comissionados e de contratados por excepcional interesse público cresceu, no período avaliado, nos percentuais de 123,30% e 130,98%, respectivamente; d) O percentual das despesas com combustíveis supera a média dos Municípios da

região, fato a recomendar maior rigor no controle destas despesas por parte do gestor.

Processo: [00068/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira

Interessados: Sr(a). Marineidia da Silva Pereira (Gestor(a)), Sr(a).

Cleriston Vieira Ferreira de Meneses (Assessor Técnico), Sr(a).

Domingos Sávio Alves de Figueiredo (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01496/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Carrapateira, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Marineidia da Silva Pereira, Sr(a). Cleriston Vieira Ferreira de Meneses e Sr(a). Domingos Sávio Alves de Figueiredo, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Como resultado da análise constante no Relatório de Acompanhamento da Gestão Municipal (Prestação de Contas Parcial, relativa ao Segundo Quadrimestre de 2017): a) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em saúde; b) Baixo recolhimento de obrigações patronais em favor do RGPS. c) Em relação ao item 5 do Relatório no que tange a verificação dos limites de Gastos com Pessoal.(Lei de Responsabilidade Fiscal).

Processo: [00082/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Interessados: Sr(a). Djair Magno Dantas (Gestor(a)), Sr(a). Neuzomar

de Souza Silva (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01508/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Djair Magno Dantas e Sr(a). Neuzomar de Souza Silva, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) descumprimento das normas constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em saúde; b) descumprimento das normas legais no que tange aos limites máximos dos gastos de pessoal; c) ausência de pagamento regular das obrigações devidas aos Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Processo: [00090/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Interessados: Sr(a). João Idalino Da Silva (Gestor(a)), Sr(a).

Neuzomar de Souza Silva (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01517/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Dona Inês, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). João Idalino Da Silva e Sr(a). Neuzomar de Souza Silva, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) As aplicações de recursos na MDE, efetivamente liquidadas pelo município, no período analisado, foram da ordem de 24,94% da receita de impostos inclusive os transferidos, indicando tendência não ao atendimento do limite mínimo de 25% (Item. 3.2); b) Os gastos com pessoal do Poder Executivo correspondeu a 54,84 da RCL, descumprindo o estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF (Item. 5.1); c) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS, no montante de R\$ 209.323,98 (Item. 6.1); d) O Instituto de Previdência Municipal não possui Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP vigente (Item. 6.2); e) Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RPPS no valor de R\$ 688.035,15 Item. 6.3); f)



Não-provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (Item. 7.1).

Processo: [00104/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Interessados: Sr(a). LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA (Gestor(a)), Sr(a). Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01503/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Itabaiana, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA e Sr(a). Josélia Maria de Sousa Ramos, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) ocorrência de déficit na execução orçamentária; b) registro de gastos em MAGISTÉRIO acima do percentual de 100% dos valores disponíveis no exercício, ensejando a apresentação de esclarecimentos acerca da legalidade de tal prática; c) realizações de despesas totais com pessoal do Município e do Poder Executivo acima dos limites de 60% (Município) e de 54% (Poder Executivo), estabelecidos nos arts. 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; d) número de servidores contratados por excepcional interesse público representando 47,01% do total de servidores efetivos; e) ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Processo: [00107/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itatuba

Interessados: Sr(a). Aron Rene Martins de Andrade (Gestor(a)), Sr(a). Jose Lukas Pereira de Souza (Assessor Técnico)

Alerta TCE-PB 01504/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Itatuba, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Aron Rene Martins de Andrade e Sr(a). Jose Lukas Pereira de Souza, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) transferência de recursos financeiros da conta específica do FUNDEB para outras contas bancárias da Urbe, superando as importâncias efetivamente utilizadas; b) descumprimento das normas constitucionais no que tange ao limite mínimo de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; c) número de servidores contratados por excepcional interesse público representando 41,81% do total de servidores efetivos; e d) ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS no montante de R\$ 178.071,18.

Processo: [00108/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Interessados: Sr(a). Elias costa Paulino Lucas (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01507/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Jacaraú, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Elias costa Paulino Lucas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Receita corrente líquida informada no SICONFI, que foi de R\$ 32.904.069,13, e a RCL calculada pela auditoria que foi de R\$ 33.452.652,07, apresentando uma diferença no valor de R\$ 548.582,94 (item 2.12); b) No extrato da conta do Fundeb de agosto constam duas transferências eletrônicas, no dia 03/08, nos valores de R\$ 12.009,90 e R\$ 28.499,49, banco 104, agência 442 e conta 103. Entretanto, tal conta não foi informada no SAGRES, desta forma, tal fato deve ser esclarecido pelo Gestor – item 3.1; c) Descumprimento

das normas legais no que tange aos limites de gastos com pessoal do Poder Executivo (57% em relação à receita corrente líquida) – item 5.1; d) Divergência com relação ao valor da despesa de pessoal calculada pela Auditoria e o valor apresentado no RGF 2º quadrimestre, SICONFI (item 5.1); e) Inclusão de pessoal contratado, no valor de R\$ 768.653,31, em vencimentos e vantagens fixas (item 5.1); e) O número de contratados por excepcional interesse público em janeiro foi 125 e em agosto passou a ser 364, havendo, portanto, um aumento de 191,20%. Já o número de servidores contratados por excepcional interesse público representou 80,00% do número de servidores efetivos (item 5.2); d) Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RGPS, haja vista estimativa de valor não recolhido no total de R\$ 462.399,22 – item 6.1 ; e) O RPPS não possui CRP vigente (item 6.2); f) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RPPS no valor de R\$ 769.995,87 (item 6.3).

Processo: [00111/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Interessados: Sr(a). Jordhanna Lopes dos Santos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01499/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Joca Claudino, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Jordhanna Lopes dos Santos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Déficit na execução orçamentária no montante de R\$ 613.344,32, item 01; Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em saúde, equivalente a 12,48%, item 4.1. Conforme relatório de fls. 1021 a 1029.

Processo: [00118/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Interessados: Sr(a). Fabiano Pedro da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Neuzomar de Souza Silva (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01515/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Fabiano Pedro da Silva e Sr(a). Neuzomar de Souza Silva, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária no valor de R\$ 397.441,10 (item 1); b) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange ao limite mínimo de aplicação em educação – mde, tendo em vista que foi aplicado somente 22,25% com relação às receitas de impostos mais transferências (item 3.2); c) Ao número de contratados por excepcional interesse público, visto que comparando janeiro com relação a agosto, houve um aumento de 183,33% (item 5.2); d) Não pagamento de obrigações patronais, ao RGPS, no valor de R\$ 556.391,01 (item 6.1); e) Despesas com gêneros alimentícios, devendo o Gestor fazer o controle de gastos e manter um efetivo controle interno (item 7).

Processo: [00132/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Matinhas

Interessados: Sr(a). Maria de Fatima Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01513/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Matinhas, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Maria de Fatima Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária; b) Existência de pessoal contratado em quantidade superior ao número de servidores efetivos, em



31/08/2017, indício de possível burla ao princípio do Concurso Público como regra de ingresso no serviço público; c) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS; d) Índices elevados de despesas com diárias e combustíveis.

Processo: [00139/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú

Interessados: Sr(a). Melquiades João Do Nascimento Silva (Gestor(a)), Sr(a). Severino da Silva (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01518/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mulungú, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Melquiades João Do Nascimento Silva e Sr(a). Severino da Silva, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária, no valor de R\$ 178.890,23; b) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS, no montante de R\$ 333.400,59; c) Não-provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público.

Processo: [00141/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Interessados: Sr(a). Salvan Mendes Pedroza (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01509/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Nazarezinho, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Salvan Mendes Pedroza, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária; b) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em educação – mde e saúde; c) Ausência de cadastramento regular no Sistema GeoPB, referentes aos dados de obras e serviços de engenharia, nos termos da Resolução Normativa RN-TC 04/2017. Tais fatos estão detalhados no Relatório de Acompanhamento, fls. 418/428.

Processo: [00161/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Interessados: Sr(a). Denilson de Freitas Silva (Gestor(a)), Sr(a). Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01520/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Píripituba, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Denilson de Freitas Silva e Sr(a). Josélia Maria de Sousa Ramos, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS, no valor de R\$ 49.646,74; b) Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RPPS, na importância de R\$ 468.903,98; c) Não-provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (Item. 7.1); d) Ausência de cadastramento das obras e serviços de engenharia executadas em 2017, em desacordo com o estabelecido na Resolução Normativa RN TC nº 04/2017 (item 7.2).

Processo: [00164/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Interessados: Sr(a). José Gurgel Sobrinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01500/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no

Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Poço Dantas, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). José Gurgel Sobrinho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Déficit na execução orçamentária no montante de R\$623.842,48, item 1; O RPPS possui CRP vigente até 23/01/2016, portanto se encontra em situação irregular, conforme consulta ao site da Previdência Social, realizada em 10/10/2017, item 6.2; Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RPPS, item 6.3. Conforme relatório de fls. 947/955.

Processo: [00165/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Interessados: Sr(a). Aurileide Egidio de Moura (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01501/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Aurileide Egidio de Moura, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Receita do Fundeb (cota parte), no montante de R\$ 2.706.105,34, erroneamente registrada como ISS, no SAGRES, item 2.1.1; Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RPPS. O percentual das Obrigações Patronais sobre remuneração pessoal efetivo foi equivalente a 5,27%, item 6.3. Conforme relatório de fls. 969/977.

Processo: [00167/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Prata

Interessados: Sr(a). Antonio Costa Nobrega Junior (Gestor(a)), Sr(a). Jeferson Roberto da Silva Siqueira (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01494/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Prata, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Antonio Costa Nobrega Junior e Sr(a). Jeferson Roberto da Silva Siqueira, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Incorreta contabilização da receita pertinente à Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de julho, em inobservância às disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01 (item 2.1.1 do relatório) e ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS (item 6.1 do relatório).

Processo: [00175/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Interessados: Sr(a). Maria Auxiliadora Dias do Rego (Gestor(a)), Sr(a). Roberval Dias Correia (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01506/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Maria Auxiliadora Dias do Rego e Sr(a). Roberval Dias Correia, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária; b) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS; c) Divergência das informações fornecidas ao SAGRES em relação ao SICONFI (percentual do MDE e Despesa total com pessoal); c) Ausência do acompanhamento das obras no GeoPB (RN TC nº 04/2017); d) O percentual das despesas com combustíveis, auxílios financeiros a pessoas físicas e materiais de distribuição gratuita, superam a média dos Municípios da região,



fato a recomendar maior rigor no controle destas despesas por parte do gestor.

Processo: [00178/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Interessados: Sr(a). José Fernandes Gorgonho Neto (Gestor(a)), Sr(a). Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01511/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Rio Tinto, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). José Fernandes Gorgonho Neto e Sr(a). Josélia Maria de Sousa Ramos, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Despesa não contabilizada com INSS patronal no valor de R\$ 1.080.890,24 e ausência de contabilização da provisão de décimo terceiro salário e 1/3 de férias - item 1; b) Execução orçamentária deficitária - item 1; c) Descumprimento das normas legais no que tange aos limites de gastos com pessoal do Poder Executivo 54,03% e do município 61,23% da RCL - item 5.1; d) Crescimento elevado do número de cargos comissionados (54,10%) e de contratados (113,48%) - item 5.2; e) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS - R\$ 1.080.890,24 - item 6.1; f) Despesa elevada com vencimentos e vantagens fixas, merecendo a existência de um bom controle interno para o município não infringir a LRF - item 7.1.

Processo: [00198/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Interessados: Sr(a). Jose Airton Pires de Souza (Gestor(a)), Sr(a). Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01498/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Jose Airton Pires de Souza e Sr(a). Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - Transferência de recursos financeiros da conta bancária específica do FUNDEB para outras contas bancárias e sua utilização para finalidade diversa das que são previstas para o fundo (item 3.1); - Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em educação - MDE (item 3.2); - Descumprimento das normas legais no que tange aos limites de gastos com pessoal (item 5.1); - Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS (item 6.3).

Processo: [00209/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Interessados: Sr(a). Eduardo Gindre Caxias de Lima (Gestor(a)), Sr(a). Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01502/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Eduardo Gindre Caxias de Lima e Sr(a). Ricardo Medeiros de Queiroz, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) ocorrência de déficit na execução orçamentária do Município de São José dos Ramos/PB no valor de R\$ 246.106,63; b) descumprimento das normas constitucionais no que tange ao limite mínimo dos gastos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, equivalendo a apenas 22,26% das receitas de impostos, inclusive os transferidos; c) realização de despesa total com pessoal do Poder Executivo acima do limite máximo de 54% da Receita

Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; d) percentual dos servidores contratados por excepcional interesse público equivalente a 128,11% do número total dos servidores efetivos; e) não pagamento, até o mês de agosto de 2017, de contribuições patronais devidas no exercício em exame ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; f) ausência de recolhimento de obrigações previdenciárias devidas pelo empregador ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, durante o período de janeiro a agosto de 2017, na soma de R\$ 341.940,22; e g) consumo de combustível acima da média da microrregião, necessitando de um maior controle do Gestor sobre estes dispêndios.

Processo: [00222/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sobrado

Interessados: Sr(a). George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01510/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sobrado, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). George Jose Porciuncula Pereira Coelho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Inconsistência na transferência de recursos financeiros da conta bancária específica do FUNDEB para outras contas bancárias, fato que constitui irregularidade insanável, sujeita à multa, segundo os termos RN-TC nº. 08/2010 (item 3.1.); b) Indício de possível burla ao princípio constitucional que exige a prévia aprovação em concurso público como requisito para o acesso a cargos e empregos públicos (item 5.2.); c) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS, no valor de R\$ 392.316,65 (item 6.1).

Processo: [00292/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Câmara Municipal de Carrapateira

Interessados: Sr(a). José Batista de Araújo Neto (Gestor(a)), Sr(a). Domingos Sávio Alves de Figueiredo (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01497/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Carrapateira, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). José Batista de Araújo Neto e Sr(a). Domingos Sávio Alves de Figueiredo, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não foram divulgados dados sobre a receita (transferência de duodécimo) e despesa de 2017, nem tampouco informações sobre o quadro de pessoal, licitações, configurando-se o não cumprimento às normas atinentes à Transparência Fiscal - artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal - e de Acesso à Informação - artigo 8º da Lei 12.527/2011.

Processo: [16703/17](#)

Subcategoria: Inspeção Especial do RREO

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdição: Governo do Estado

Interessados: Sr(a). Ricardo Vieira Coutinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01521/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Governo do Estado, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Ricardo Vieira Coutinho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: RESOLVE DAR CONHECIMENTO acerca das conclusões a que chegou a Unidade Técnica de Instrução deste Tribunal, na análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, relativa ao 4º bimestre de 2017, fls. 53/74, e, em consequência, EMITIR ESTE ALERTA à autoridade acima identificada, considerando que as inconformidades e as situações retroaludidas poderão ser corrigidas, ainda no transcorrer deste



exercício, com a adequação às normas e metodologia de cálculos pertinentes.

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00016/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida (Gestor(a)), Everton Firmino Batista (Gestor(a)), Sebastião César Pereira Nunes (Contador(a)), Alerson Jose Rodrigues De Almeida (Assessor Técnico), Antonio Alves de Lima Júnior (Assessor Técnico), GIDAILSON PAULINO RODRIGUES (Assessor Técnico)

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00019/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Pedro Jorge de Medeiros Firmino (Assessor Técnico), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)), Jose Uchoa de Aquino Leite (Gestor(a)), Edimilson Souto Sobral (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00020/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Jeová José Correia De Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público; - Informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado (FOPAG-TEMP), conforme determina o Art. 1º da RN TC nº 04/2014.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00021/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcântil

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): José Milton Rodrigues (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

Processo: [00021/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcântil

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Josefa Rocineide da Silva (Assessor Técnico), José Milton Rodrigues (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00022/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Maricleide Izidro Da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00028/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Vital da Costa Araújo (Gestor(a)), Íkaro Almeida Nascimento Araújo Moraes (Assessor Técnico)

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público; - Informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado (FOPAG-TEMP), conforme determina o Art. 1º da RN TC nº 04/2014.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00031/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Adelson Gonçalves Benjamin (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00038/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Jovino Pereira Nepomuceno Neto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.



Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00041/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Viviann Francisca Sales Fernandes (Assessor Técnico), Maria Erica de Lira Santos (Assessor Técnico), Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa (Gestor(a)), Rosângela Maria Barbosa de Melo (Gestor(a)), João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00047/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Pedro Caetano Sobrinho (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público; - Informar se foram abertas contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado (FOPAG-TEMP), conforme determina o Art. 1º da RN TC nº 04/2014.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00050/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Romualdo Fernandes Nicolau (Assessor Técnico), Gilene Cândido Da Silva Leite Cardoso (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00052/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Lauri ferreira da Costa (Gestor(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público; - Informar se foram abertas contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado (FOPAG-TEMP), conforme determina o Art. 1º da RN TC nº 04/2014.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00058/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Geraldo Terto da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, pelo portal do Gestor, os seguintes documentos: 1. Cópia da legislação atual que rege a contratação de pessoal por excepcional interesse público. 2. Declaração informando se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado acompanhada de documentação comprobatória de abertura das mesmas.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00059/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Antonio de Pádua de Oliveira (Contador(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Hugo Antonio Lisboa alves (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00066/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Tiago Roberto Lisboa (Gestor(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00069/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Genival Bento da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público; - Informar se foram abertas contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado (FOPAG-TEMP), conforme determina o Art. 1º da RN TC nº 04/2014.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00071/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Leomar Benicio Maia (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público; - Informar se foram abertas



contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado (FOPAG-TEMP), conforme determina o Art. 1º da RN TC nº 04/2014.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00075/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a)), Norio de Carvalho Guerra (Gestor(a)), Renata Martins Domingos (Assessor Técnico), Bruno Ricelli Araujo Freire (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00080/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cubati

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Eduardo Ronielle Guimaraes Martins Dantas (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00082/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Djair Magno Dantas (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00087/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, pelo portal do Gestor, os seguintes documentos: 1. Cópia da legislação atual que rege a contratação de pessoal por excepcional interesse público. 2. Declaração informando se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado acompanhada de documentação comprobatória de abertura das mesmas.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00090/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Jose Claudiomar Martins dos Santos (Gestor(a)), Maria Gorete da Silva (Assessor Técnico), João Idalino Da Silva (Gestor(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), Gilson Teixeira da Silva (Assessor Técnico)

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00095/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Frei Martinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Aguifaildo Lira Dantas (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00097/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Zenóbio Toscano de Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público; - Informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado (FOPAG-TEMP), conforme determina o Art. 1º da RN TC nº 04/2014.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00102/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Imaculada

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Aldo Lustosa da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00105/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Divaldo Dantas (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram



abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00105/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Divaldo Dantas (Gestor(a)), Marcelo Ivo Lima Pinheiro (Assessor Técnico)

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00108/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Elias costa Paulino Lucas (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00109/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Jericó

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Claudeeide de Oliveira Melo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público; - Informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado (FOPAG-TEMP), conforme determina o Art. 1º da RN TC nº 04/2014.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00113/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Bevilacqua Matias Maracajá (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00116/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juru

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Luiz Galvao da Silva (Gestor(a)), Moaci Pedro da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00118/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Eduardo Henrique Marinho Alves (Assessor Técnico), Eliane Santiago Vieira (Gestor(a)), Fabiano Pedro da Silva (Gestor(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00126/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Manaira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Cynthia Dallanna Alves da Fonseca (Contador(a)), Manoel Bezerra Rabelo (Gestor(a)), Joao Lopes de Sousa Neto (Assessor Técnico), Damiao Epaminondas Tavares Bezerra (Assessor Técnico)

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00132/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Matinhas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Maria de Fatima Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00136/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Jonas de Souza (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.



Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00139/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mulungú

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Maria da Guia dos Santos (Assessor Técnico), Severino da Silva (Contador(a)), Melquiades João Do Nascimento Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00142/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Jarson Santos Da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00144/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Ailton Gomes Medeiros (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00145/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a)), Geovanildo Clementino Leite (Assessor Técnico), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00145/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00146/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Olivédos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): José de Deus Anibal Leonardo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00149/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Passagem

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Magno Silva Martins (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, pelo portal do Gestor, os seguintes documentos: 1. Cópia da legislação atual que rege a contratação de pessoal por excepcional interesse público. 2. Declaração informando se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado acompanhada de documentação comprobatória de abertura das mesmas.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00153/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Jarbas De Melo Azevedo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00157/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Picuí

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Olivânio Dantas Remigio (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00160/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilõezinhos



Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Monica Cristina Santos Da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público; - Informar se foram abertas contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado (FOPAG-TEMP), conforme determina o Art. 1º da RN TC nº 04/2014.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00161/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Hugo Barbosa de Paiva Júnior (Assessor Técnico), Manoel Gonçalves Neto (Gestor(a)), Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)), Romário Fernandes Nicolau (Assessor Técnico), Denilson de Freitas Silva (Gestor(a)), Jailson Maurício de Sousa (Assessor Técnico)

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00163/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Cláudio Chaves Costa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00168/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Ricardo Pereira do Nascimento (Gestor(a)), Tereza Neuma de Souza Primo (Contador(a)), Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)), Francisco Arley de Sousa Moura (Gestor(a)), Jose Mavial Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00169/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Felipe Gurgel Coutinho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram

abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00175/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Roberval Dias Correia (Contador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Maria Auxiliadora Dias do Rego (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00177/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Joaquim Hugo Vieira Carneiro (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público; - Informar se foram abertas contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado (FOPAG-TEMP), conforme determina o Art. 1º da RN TC nº 04/2014.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00178/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): José Fernandes Gorgonho Neto (Gestor(a)), Fabiano Rogério Gomes Pereira (Assessor Técnico), Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)), Josenildo Silva de Oliveira (Assessor Técnico)

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00181/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Roberto Florentino Pessoa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00186/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira



Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Jose Erivan Leite (Assessor Técnico), José Inacio Sobrinho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00186/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): José Inacio Sobrinho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00190/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Terezinha Lucia Alves De Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, pelo portal do Gestor, os seguintes documentos: 1. Cópia da legislação atual que rege a contratação de pessoal por excepcional interesse público. 2. Declaração informando se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado acompanhada de documentação comprobatória de abertura das mesmas.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00212/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Arlan Ramos Lucas (Assessor Técnico), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)), Maria Francisca de Farias (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Severo Luis Do Nascimento Neto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00214/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Maria Graciete do Nascimento Dantas (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram

abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00221/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): José de Sousa Machado (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público; - Informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado (FOPAG-TEMP), conforme determina o Art. 1º da RN TC nº 04/2014.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00222/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Edilson Carneiro de Aguiar (Assessor Técnico), George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Gestor(a)), Wilson Lourenco de Brito (Assessor Técnico), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00225/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Lusineide Oliveira Lima Almeida (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00230/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Ericka Bezerra do Nascimento (Assessor Técnico), Rayfran Andrey Remigio de Sa (Assessor Técnico), Cynthia Dallanna Alves da Fonseca (Contador(a)), Ailton Nixon Suassuna Porto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar as legislações atuais que regem a contratação de pessoal por excepcional interesse público, bem como informar se foram abertas as contas específicas para pagamento das contratações por tempo determinado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.



Processo: [02109/17](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Amanda Araujo Rodrigues (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicitação de documentos – Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Processo TC nº 02109/17 (PAG) Documentos Solicitados: 1 – Quadro demonstrativo da execução física das seguintes ações, considerando o período de janeiro a setembro/2017: Ação 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Ação 4219 – Serviços de Informatização; Ação 4224 – Treinamento e Palestras Gerenciais para Empreendedores; Ação 4225 – Crédito Produtivo e Orientado; 2 – Relação de convênios Federais e Estaduais em vigência no exercício de 2017; 3 – Transferências financeiras concedidas e recebidas até setembro/2017; 4 – Extrato bancário da conta BB, Agência nº 1618, c/c nº 12.056-1 – Fundo Garantidor, relativo ao período de janeiro a setembro/2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Documento TCE nº: [73314/17](#)

Número da Licitação: 00017/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo de fabricação nacional, caminhonete zero quilômetro de cor branca, tipo pick-up com cabine dupla 4x4 a diesel, para transporte de passageiros e cargas para atendimento às demandas da Coordenação da UBSF Santo Antônio neste município conforme condições do Termo de Referência – Anexo I.

Data do Certame: 17/11/2017 às 11:00

Local do Certame: Prédio Sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 143.406,37

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [73671/17](#)

Número da Licitação: 00288/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Data do Certame: 20/11/2017 às 13:30

Local do Certame: Central de Compras do Estado- PB

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [74570/17](#)

Número da Licitação: 00032/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO (MOTOCROS VALIDO PELA ETAPA FINAL DO CAMPEONATO PARAIBANO DE 2017.)

Data do Certame: 16/11/2017 às 14:00

Local do Certame: Sala das Licitações, sede da Prefeitura de Alagoa

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Fagundes

Documento TCE nº: [74580/17](#)

Número da Licitação: 00024/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 26/06/2017 às 09:00

Local do Certame: PM FAGUNDES - CPL

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Fagundes

Documento TCE nº: [74613/17](#)

Número da Licitação: 00025/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA OS SERVIÇOS BORRACHARIA (CONSRTO DE PNEUS) DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 26/06/2017 às 10:30

Local do Certame: PM FAGUNDES - CPL

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [74653/17](#)

Número da Licitação: 00107/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições de materiais diversos destinados ao Estádio Municipal Sílvio Porto e ao STTRANS, bem como ao Shopping de Calçados e Confecções.

Data do Certame: 20/11/2017 às 14:30

Local do Certame: Rua Solon de Lucena, 26 - Centro

Valor Estimado: R\$ 181.387,05

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Documento TCE nº: [74749/17](#)

Número da Licitação: 00008/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Credenciamento de entidades para contratação de procedimentos em Diagnóstico por Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica) e ultra-sonografias dos

8. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [70779/17](#)

Número da Licitação: 00281/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO (GASOLINA E QUEROSENE)

Data do Certame: 20/11/2017 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS-SEAD/PB

Observações: Pregão Presencial nº281/2017 foi fracassado, 2ª chamada abertura para o dia 20/11/2017 às 09:00 horas

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riachão

Documento TCE nº: [71238/17](#)

Número da Licitação: 00041/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPLEMENTAR A PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - PB.

Data do Certame: 22/11/2017 às 08:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB

Valor Estimado: R\$ 48.666,67

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <http://www.riachao.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdição: Tribunal de Justiça

Documento TCE nº: [72727/17](#)

Número da Licitação: 00016/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas, aparelhos telefônicos analógicos, aparelhos telefônicos digitais, interfaces para celular e rede interna de ramais, incluindo fornecimento de peças e qualquer outro tipo de material necessário a manutenção de todos os sistemas/centrais/aparelhos de telefonia em pleno funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do Poder Judiciário.

Data do Certame: 21/11/2017 às 13:00

Local do Certame: TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA

Valor Estimado: R\$ 217.811,88

Observações: O valor estimado corresponde ao valor anual, sendo o valor mensal de R\$ 18.150,99.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça



demais sistemas, nos valores da Tabela de procedimentos do SUS.

Data do Certame: 07/12/2017 às 09:00

Local do Certame: Sede da CPL

Valor Estimado: R\$ 294.330,12

Observações: Obs: Apresentar a documentação de habilitação, a partir do dia 13 de novembro de 2017 ao dia 04 de dezembro de 2017. das 08h00min às 13h00min.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [74763/17](#)

Número da Licitação: 00261/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER REFRIGERADO

Data do Certame: 22/11/2017 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado- PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [74765/17](#)

Número da Licitação: 13054/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DEFEITUOSOS E INOPERANTES NA CIDADE DE MONTEIRO - PB

Data do Certame: 17/11/2017 às 09:30

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: [74769/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.

Data do Certame: 16/11/2017 às 10:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 51.781,75

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [74773/17](#)

Número da Licitação: 00105/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO GRANÍTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Data do Certame: 21/11/2017 às 10:30

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 CABEDELLO

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular

Documento TCE nº: [74775/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção do empreendimento Cidade Madura, no município de Patos - PB, composto de 40 (quarenta) unidades habitacionais, centro de vivência e bem estar, guarita, redário e infraestrutura, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do EDITAL.

Data do Certame: 07/12/2017 às 09:00

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CEHAP

Valor Estimado: R\$ 5.208.683,63

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular

Documento TCE nº: [74790/17](#)

Número da Licitação: 00004/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação do serviço de organização de eventos, de

alimentação e apoio logístico, com o fito de atender as demandas e necessidades sociais de 352 famílias beneficiadas através do Programa Minha Casa Minha Vida, faixa 1, com recursos do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, através do contrato de repasse nº 2013/3901 - FAR 004, a ser realizado no Residencial Thomas Morus, no município de Santa Rita-PB, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades do CEHAP-Companhia Estadual de Habitação Popular, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, no Edital e seus Anexos.

Data do Certame: 23/11/2017 às 09:00

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CEHAP

Valor Estimado: R\$ 233.215,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: [74808/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 8 DE 14 DE MAIO DE 2012, DECRETO Nº 34.944 DE 29 DE ABRIL DE 2014 E RESOLUÇÃO Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015

Data do Certame: 26/10/2017 às 09:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB

Valor Estimado: R\$ 766.998,17

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Conde

Documento TCE nº: [74811/17](#)

Número da Licitação: 00012/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de medicamentos, visando abastecer os estabelecimentos de saúde do município e ainda atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde do Conde

Data do Certame: 27/11/2017 às 09:00

Local do Certame: Rod. PB 018, Km 3,5 S/N - Centro - Conde/PB

Observações: Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço

Tipo: Menor Preço

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Documento TCE nº: [74816/17](#)

Número da Licitação: 00012/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Material Esportivo (Trave de futebol, rede de futebol, fita de marcação de futebol, fita de marcação de quadra de vôlei, postes de vôlei, antenas de vôlei) para Projeto Criança Cidadã.

Data do Certame: 20/11/2017 às 09:30

Local do Certame: av Hilton Souto Maior, S/N, Mangabeira I

Valor Estimado: R\$ 10.209,35

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba

Documento TCE nº: [74830/17](#)

Número da Licitação: 00055/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de poltronas para auditório, destinados as demandas operacionais deste Município

Data do Certame: 21/11/2017 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [74832/17](#)

Número da Licitação: 13053/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GESSO

Data do Certame: 02/10/2017 às 09:30

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 261.850,00



Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [74835/17](#)
Número da Licitação: 00039/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) Estação de Tratamento de Água Convencional completa, fabricada em poliéster, estruturada em fibra de vidro, com capacidade para tratar uma vazão de 8,54 l/s, para o município de Pedra Branca, no estado da Paraíba
Data do Certame: 21/11/2017 às 09:00
Local do Certame: Sede CAGEPA, R. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe-PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [74837/17](#)
Número da Licitação: 00056/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimentos parcelado de gramas, plantas ornamentais, palmeiras e arbustos em geral, e suas devidas aplicações, a serem utilizados neste Município
Data do Certame: 21/11/2017 às 14:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Conde
Documento TCE nº: [74847/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais para procedimentos odontológicos a serem desenvolvidos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e nas 9 (nove) equipes de saúde bucal que compõem cada uma das 9 unidades básicas de saúde, para garantir a manutenção da saúde no município de Conde/PB
Data do Certame: 29/11/2017 às 09:00
Local do Certame: Rod. PB 018, Km 3,5 S/N - Centro - Conde/PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [74893/17](#)
Número da Licitação: 10138/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ESCOVÓDROMOS PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
Data do Certame: 21/11/2017 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [74900/17](#)
Número da Licitação: 10158/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL
Data do Certame: 22/11/2017 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Conde
Documento TCE nº: [74902/17](#)
Número da Licitação: 00010/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais de produção para estruturar Serviços de Laboratório de Prótese Dentária do Município de Conde/PB
Data do Certame: 24/11/2017 às 09:00
Local do Certame: Rod. PB 018, Km 3,5 S/N - Centro - Conde/PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [74903/17](#)
Número da Licitação: 00073/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Materiais, Equipamentos e Mobiliários Médico Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Pe. Alfredo Barbosa, da Atenção Básica, da Policlínica do Anexo II da Policlínica
Data do Certame: 17/11/2017 às 11:30

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular
Documento TCE nº: [74904/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à recuperação de 30 (trinta) Unidades Habitacionais, localizadas no município de Ingá-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Convite.
Data do Certame: 14/11/2017 às 09:00
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CEHAP
Valor Estimado: R\$ 57.084,95

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [74916/17](#)
Número da Licitação: 00064/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Data do Certame: 13/11/2017 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R\$ 397.796,55

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [74923/17](#)
Número da Licitação: 00295/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Veículo SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração/Encargos Gerais do Estado - SEAD/EGE.
Data do Certame: 22/11/2017 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Conde
Documento TCE nº: [74937/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material médico-ambulatorial e hospitalar para procedimento de média complexidade, tendo em vista o cuidado (curativo) de pacientes acamados, adstritos às nove unidades de saúde da família, usuários do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Data do Certame: 22/11/2017 às 09:00
Local do Certame: Rod. PB 018, Km 3,5 S/N - Centro - Conde/PB

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/10/2017:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [71612/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/11/2017:

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Documento TCE nº: [72146/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de empresa visando a administração e gerenciamento de frota em rede de postos credenciados com



fornecimento de combustíveis automotivos, (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum), por meio de Sistema Eletrônico com Cartão Magnético, com Chip.
